



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano VII • Nº 1576

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibipitanga.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edilson Santos Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M+8X03NNWJ1EM+RUXHAJEA

## **Extratos de Contratos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### **EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 004-2020-PP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga.  
**CNPJ:** 13.781.364/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para diversas secretarias deste município.

**CONTRATADO: APARECIDO ANTÔNIO MENDES**

CNPJ sob Nº 25.190.845/0001-18

CONTRATO nº 0160-2020

Valor Contratado: R\$ 161.850,00

**LOTES: 02 e 03**

**Vigência do Contrato:** 04/05/2020 a 31/12/2020

**CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO DE IBIPITANGA**

CNPJ sob Nº 03.767.840/0001-72

CONTRATO nº 0161-2020

Valor Contratado: R\$ 156.000,00

**LOTE: 01**

**Vigência do Contrato:** 04/05/2020 a 31/12/2020

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ação:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação:** 2094 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 19

**Ação:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo

**Fonte de Recursos:** 01

**Ação:** 2099 – Programa Dinheiro Direto na Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 15

**Ação:** 2235 – Manutenção da Educação Infantil  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 01, 15

**Ação:** 2295 – Outros Programas do FNDE  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 15

#### **02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação:** 2065 – Gestão da Atenção Básica  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 02

**Ação:** 2192 – Manutenção do SAMU  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 14

**Ação:** 2299 – Programa das Ações de Média e Alta complexidade - MAC  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 14

#### **02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ação:** 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2057 - Manutenção do FMAS  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2285 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família - PBF  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2293 – Programa CRAS (PAIF)  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**Ação:** 2294 – Programa de Assistência Social – FNAS  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2296 – Serviços da Proteção Social Básica  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 29

**Ação:** 2300 – Programas de Assistência Social – FEAS  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 28

**Ação:** 2302 – Manutenção do Conselho Municipal de Ação Social  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 00

**Ação:** 2308 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS - IGDSUAS  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 29

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Ação:** 2142 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 00

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Ação:** 2161 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.00– Material de consumo  
**Fonte de Recursos:** 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020-CP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibipitanga.  
**CNPJ:** 13.781.364/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino – Ibipitanga -BA.

**Vigência do Contrato:** 05/05/2020 a 31/12/2020

**CONTRATADO: ÂNGELO ANTÔNIO DOS SANTOS**

CPF sob Nº 754.975.815-87  
CONTRATO Nº 0163-2020  
Valor Contratado: R\$ 7.240,00

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GAVIÃO - ACMG**

CNPJ sob Nº 23.318.455/0001-55  
CONTRATO 0164-2020  
Valor Contratado: R\$ 13.800,00

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA**

CNPJ sob Nº 13.896.303/0001-86  
CONTRATO nº 0165-2020  
Valor contratado: R\$ 6.250,00

**CONTRATADO: AVANY ROSA PEREIRA**

CPF sob Nº 082.429.348-78  
CONTRATO Nº 0166-2020  
Valor Contratado: R\$ 14.050,00

**CONTRATADO: CARINE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

CPF sob Nº 051.767.975-26  
CONTRATO Nº 0167-2020  
Valor Contratado: R\$ 8.250,00

**CONTRATADO: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

CPF sob Nº 785.145.251-15  
CONTRATO Nº 0168-2020  
Valor Contratado: R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**CONTRATADO: HERMELINO ALVES OLIVEIRA**

CPF sob Nº 123.407.741-87  
CONTRATO Nº 0169-2020  
Valor Contratado: R\$ 16.000,00

**CONTRATADO: JOSÉ VANGE ALVES**

CPF sob Nº 013.105.315-95  
CONTRATO Nº 0170-2020  
Valor Contratado: R\$ 14.410,00

**CONTRATADO: LUIZ VICENTE DA SILVA**

CPF sob Nº 003.651.775-55  
CONTRATO Nº 0171-2020  
Valor Contratado: R\$ 19.5800,00

**CONTRATADO: MAURO JOSÉ DE ARAÚJO**

CPF sob Nº 343.156.548-41  
CONTRATO Nº 0172-2020  
Valor Contratado: R\$ 13.800,00

**CONTRATADO: SÉRGIO DE JESUS BARROS**

CPF sob Nº 372.122.298-90  
CONTRATO Nº 0173-2020  
Valor Contratado: R\$ 10.500,00

**CONTRATADO: VANILDA DA SILVA SOUZA**

CPF sob Nº 006.325.765-37  
CONTRATO Nº 0174-2020  
Valor Contratado: R\$ 10.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.100 - Programa Alimentação Escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0163-2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **ÂNGELO ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 754.975.815-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0163-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0164-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GAVIÃO - ACMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.318.455/0001-55, neste ato representado por Belesvina Oliveira Neta Duarte, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0164-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0165-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.303/0001-86, neste ato representado por Silvio Aparecido Rego Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0165-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0166-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **AVANY ROSA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 082.429.348-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0166-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0167-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **CARINE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 051.767.975-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0167-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0168-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 785.145.251-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0168-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0169-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **HERMELINO ALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 123.407.741-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0169-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0170-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **JOSÉ VANGE ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 013.105.315-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0170-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0171-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **LUIZ VICENTE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 003.651.775-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0171-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0172-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **MAURO JOSÉ DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 343.156.548-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0172-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0173-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **SÉRGIO DE JESUS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 343.156.548-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0173-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77)3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0174-2020  
CHAMADA PÚBLICA 001/2020-CP**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, situada à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Santos Souza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Vifrázio Rodrigues da Mata, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Física **VANILDA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 006.325.765-37, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0174-2020, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores Rurais e Empreendedores de Base Familiar Rural com a finalidade de apresentar Projeto de Venda desses produtos, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: Ação: 2.098 – Manutenção do Ensino Básico, Fontes de Recursos: 01

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de maio de 2020.

---

Edilson Santos Souza  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

Vifrázio Rodrigues da Mata  
Secretario Municipal de Educação  
CONTRATANTE